

Camara Municipal

Termo

As vinte e duas do mez de Junho do anno de mil oitocentos noventa e oito, n'esta cidade de Cabo Frio e prédio a rua offeça N.º 21 onde provisoriamente funciona a Camara Municipal as quatro horas e a tarde reunidos os Srs. Vereadores, presidente, Jonas Curcio da Rocha Terra, Francisco Mendes Gomes da Rocha e Vicente Antonio Torres, foi se conservado por espaço de uma hora e meio com o intuito de mais uma vez declarar o vicio poder de sessão por falta de numero legal. O Sr. Presidente petendo funcione o Conselho Municipal de alistamento municipal, so podendo fazer actos de presenca quando aquelle se reunir ás horas em que se compoem a sessão. E se tudo isso constar se lavrou o presente termo, que vai lavrado por mim secretario Duclaux da Cunha Duarte, com que assignas os presentes.

Jonas Curcio da Rocha Terra
Francisco Mendes Gomes da Rocha
Vicente Antonio Torres

Sessão ordinaria da Camara Municipal em 5 de Julho de 1898

As cinco deas do mez de Julho do anno de mil oitocentos noventa e oito, n'esta cidade de Cabo Frio e prédio a rua offeça N.º 21 onde provisoriamente funciona a Camara Municipal as cinco deas, ali presentes os Srs. Vereadores: Jonas Curcio da Rocha Terra, Presidente, Francisco Mendes Gomes da Rocha, Antonio Ferreira de Souza, Vicente Antonio Torres e Jose da Costa Macêdo Junior, faltando sem causa motivada os demais Srs. Vereadores, e como secretario ut supra declaro, foi aberta a sessão.

Leida, lida e approvada a acta da ultima sessão e procedo-se em seguida a leitura do seguinte:

- Officio do 1.º Juiz Municipal - Luiz Edmundo Caires datado de um do corrente com o intuito de fazer n'essa data, por motivo de molestia, interrompido o exercicio de seus caraes, passados e a consequente a segunda suppleante por achar-se fora do termo o primeiro. Intercedida.
- Officio do segundo suppleante do Juiz Municipal do Termo datado de um do corrente com o intuito de fazer n'essa data, por motivo de molestia, interrompido o exercicio de seus caraes, passados e a consequente a segunda suppleante por achar-se fora do termo o primeiro. Intercedida.
- Officio do promotor do mez Junho em que o Dr. Ralthazar de Siqueira Cardoso Sodre Promotor Juiz da Comarca, e approvada a haver n'essa data tomado posse e entrado no exercicio e a qual de carae para que foi nomeado por acto do Presidente do Estado em carta de nome e deis de Maio ultimo. Intercedida.
- Officio datado de hoje em que o procurador d'esta Camara remette o balancete da receita e despesa do mez de Maio e do mez de Junho ultimo, importando a receita em 7:580\$134 reis, e a despesa em 3:214\$890 feis resultando um saldo de R: 4:365\$244 reis e acompanhado de todos os documentos comprobatorios. A comissao de Fazenda.
- Officio do administrador do cemeterio da cidade trazendo a data do mez de corrente o balanço de seus contas e a receita do mez proximo vindo com todas as peças comprobatorias e o balanço resultando R: 11:000\$000 feis e a receita com a qualificação de oito mil reis em data seguinte. A comissao de Fazenda.

2.º Governamentos:
O Sr. Juiz Lourenço Corio, datado de hoje, ce resolveo que, não tendo no dia vinte e oito do